

PORTARIA Nº: 063/2017

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das
atribuições delegadas pelo Decreto
5533/2015, este amparados pela Lei
Orgânica Municipal, em seu Art. 69,
RESOLVE:

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da
servidora, **Sra. GILDA DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº
2597, CPF nº 434.817.606-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão
de aposentadoria por Tempo de Contribuição, na data de 16/01/2017, pelo Instituto Nacional do
Seguro Social – INSS, conforme NB 178.561.223-6, recebido no DRH em 18 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de
verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a contar de 16 de Janeiro de 2017.

ITAJUBÁ, aos 19 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAERCIO RENNO FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo